



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DETERIORADA) SOBRE CALÇAMENTO, EM TRECHO DA RUA ALFREDO HAUBERT

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr (a) **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 301/2019, firmado com **PAVITER – COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.697.076/0001-07, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na BR 386, Km 26, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, Processo Licitatório nº 40/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração/inclusão de dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 303/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – da despesa: Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1198 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

